

**Ao Exmo. Sr. Ministro Abner Carneiro Leão de
Vasconcellos, em Sessão Ordinária de 22/02/1972.**

O EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA: Exmo. Sr. Ministro Presidente, Exmos. Srs. Ministros:

Ao tomar conhecimento da morte do Exmo. Sr. Ministro Abner Carneiro de Vasconcellos, membro fundador do Tribunal Federal de Recursos, ao qual serviu com desvelo e maior lustre, S. Exa., o Ministro Armando Rollemberg, Presidente do Tribunal, considerando minha naturalidade cearense, comum à do insigne Juiz desaparecido no Rio de Janeiro, no dia 2 do corrente, designou-me para fazer-lhe o necrológio, na primeira sessão plenária do ano de 1972.

Posto que sem condições, por motivo os mais diversos, de tecer considerações sobre o homem, o pai de família, o Juiz e o cristão verdadeiramente exemplar, de sorte a elogiar-lhe como mereceria, aceitei a honrosa incumbência, na certeza de que outros, que com ele tiveram a satisfação de conviver mais demoradamente, dirão, noutros cenáculos, coisas melhores, como as merece seu grande espírito.

Filho do Dr. Antônio Augusto de Vasconcellos, Juiz, no começo da vida, professor e tribuno de largos recursos, natural de Maranguape, no Ceará, e de D^ª. Cezarina Carneiro Leão de Vasconcellos, natural de Recife, Pernambuco, de peregrinas virtudes, casal esse que enriqueceu o Ceará com quinze filhos, cada qual o mais bem formado, moral e intelectualmente, alguns dos quais de notoriedade nacional, nas letras, na ciência e no magistério, nasceu Abner de Vasconcellos em Pereiro, onde o pai era Juiz, cidade situada no alto da serra do mesmo nome, integrante do maciço do Apodi, nas proximidades da fronteira do Rio Grande do Norte com o Ceará. Foi Promotor de Justiça, Curador de Órfãos, Juiz Substituto, Juiz de Direito, Procurador-Geral do Estado, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado e seu Presidente, por diversas vezes. Pertencia à Academia Cearense de Letras e ao Instituto Histórico do Ceará. Foi nomeado para o Tribunal Federal de Recursos em 10 de junho de 1947. Ajudou a implantar, com sua larga experiência, o novo órgão do Poder Judiciário, e assumiu-lhe a Presidência, em 1950, em decorrência de eleição por seus ilustres pares, na forma do Regimento. Convocado, serviu no Supremo Tribunal Federal durante largo período de tempo, com operosidade e brilho, por onde veio de se aposentar.

Quando ingressei na magistratura cearense, como Juiz municipal do interior, nos idos de 1942, Abner de Vasconcellos era Desembargador do Tribunal de Justiça, onde detinha grande prestígio, decorrente de sólida cultura jurídica aliada à grande fortaleza moral, de que dera prova no início da judicatura, ainda como Juiz Substituto, ao sentenciar rumorosa ação penal movida a poderosos agentes e que se achava prestes a se extinguir, pela prescrição. Polido no trato com os Juizes de primeira instância, a hierarquia não representava obstáculo ao acesso a ele, que recebia os Juizes novos com especial agrado e se comprazia em orientá-los, mais à base da sabedoria sedimentada no diuturno aprendizado, em sua longa judicatura, no interior e na capital, do que citando preceitos de moral abstrata, os quais, no entanto, não jogava ao olvido. Naquela quadra de sua existência já publicara numerosos trabalhos, dentre eles "Decisões Judiciárias", com prefácio do Ministro Spencer Vampré, destacando-se do mesmo este significativo trecho: "Se o direito é vida, segundo o antigo conceito, em páginas, nenhuma esplende e exuberava, viceja e frutifica, tão amorável e tão fecundo, como nas sentenças de Abner de Vasconcellos, a um tempo simples e profundas, onde a acuidade de percepção dos fatos se casa admiravelmente com a sentença dos princípios. A quem as compare com as tais reputadas, que nos vêm de estranhas terras, resultará, em prol das letras jurídicas do Brasil, avantajada primazia."

Neste Tribunal de Recursos sempre mostrou-se digno da alta investidura com que foi distinguido por sua reputação ilibada e grande saber, do que seja prova o repositório de sua jurisprudência, em que excelem seus votos, prenhes de inteligência e imbuídos dos mais lídimos sentimentos cristãos. Honrou a toga. Posto que afastado do Tribunal há vários anos faz jus à saudade e admiração desta Egrégia Corte, a quem tanto serviu.

Proponho, Sr. Presidente, a inserção de um voto de profundo pesar por seu desaparecimento, fazendo-se comunicação à família enlutada.

**Ao Exmo. Sr. Ministro Raphael de Barros
Monteiro, do Supremo Tribunal Federal,
em Sessão Extraordinária de 07/05/1974.**

O EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA: Sr. Presidente, peço a palavra para propor ao Tribunal um voto de profundo pesar pelo falecimento, na última sexta-feira, em São Paulo, de S. Exa., o Sr. Ministro Raphael de Barros Monteiro, do Supremo Tribunal Federal, fato de que a Imprensa já deu amplo noticiário.

O Ministro Barros Monteiro, como é do conhecimento geral, foi magistrado de carreira, tendo percorrido todas as instâncias da Justiça de São Paulo, de cujo Egrégio Tribunal de Justiça foi Presidente, em decorrência de sua qualidade de Desembargador, membro do insigne órgão judicante. Integrou o Tribunal Regional Eleitoral, e o presidiu. Como Ministro do Supremo Tribunal Federal, exerceu o seu cargo com eficiência e bondade, traço fundamental de sua personalidade, tendo desempenhado, também, a função de Juiz do Tribunal Superior Eleitoral, cuja Presidência exercitou, com ampla visão da matéria de sua competência constitucional.

O desaparecimento do Ministro Barros Monteiro, com quem tive a honra de privar, confrange a mim e à família judiciária brasileira, daí porque, possuído de grande sentimento de saudade, requeiro a V. Exa. que, ouvido o Egrégio Plenário, haja de mandar inserir em ata voto de profundo pesar, comunicando-se o fato à família enlutada.

**Ao Exmo. Sr. Ministro Cândido Mesquita da Cunha Lobo,
em Sessão Especial de 24/05/1984.**

O EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA: Exmo. Sr. Ministro Presidente, Senhores Ministros do Tribunal e Ministros aposentados do Tribunal, Senhor Subprocurador-Geral da República, Senhores Advogados, Digna assistência. No momento em que recebi do eminente Ministro Presidente José Dantas o convite para falar em nome dos colegas, na Sessão Especial de homenagem póstuma ao saudoso Ministro Cândido Mesquita da Cunha Lobo, experimentei um forte sentimento, misto de tristeza, em razão da presença do desagradável assunto, morte, e de satisfação, pela oportunidade propiciada pelo convite, de falar sobre uma inolvidável figura de magistrado cuja vida pública guarda alguma semelhança com a minha, pois, não exerceu outro cargo público, que não o de juiz durante 45 anos corridos, até aposentar-se, em razão do implemento do termo constitucional para a permanência no serviço ativo, ao passo que a minha já se aproxima dos 42 anos, de caneta em punho, sempre como magistrado, salvante pequeno período, sem maior significação, em que exerci também, cumulativamente, o magistério.

Não tive a honra nem o prazer de conviver com o Ministro Cândido Lobo, pois, quando assumi o cargo de Ministro, no mês de março de 1966, já fora ele aposentado, por força da compulsória, desde o mês de novembro de 1964, passando a residir no Rio de Janeiro, de maneira que nossos contatos pessoais foram poucos, raros, porém bastantes a fortalecer a impressão de colega fraterno, de juiz operoso e humaníssimo, que do ilustre magistrado guardavam os colegas que remanesciam no Tribunal.

Gabava-se o Ministro Cândido Lobo da façanha pouco comum de haver deixado, ao aposentar-se, julgados, todos os processos que lhe haviam sido distribuídos para relatar, os quais orçavam por milhares, sem voto a corrigir, nem acórdão a assinar, o que é bastante a demonstrar sua extraordinária operosidade, servida por um profundo conhecimento da legislação, doutrina e jurisprudência pertinente à competência do Tribunal Federal de Recursos.

Sendo filho de juiz, o ilustre professor e romancista Abelardo Saraiva da Cunha Lobo, falecido como Desembargador da Corte de Apelação do antigo Distrito Federal, e neto de juiz, o Desembargador Cândido Lobo, do Tribunal de Apelação do Estado do Maranhão, de quem herdou o nome, o posteriormente Ministro Cândido Lobo abriu os olhos para

a vida num ambiente jurídico, e amanheceu para a existência aprendendo direito, naturalmente, em virtude do ambiente familiar, e demais circunstâncias, as quais, coligadas à sua privilegiada inteligência, contribuíram para a formação da sua larga cultura, de que se serviu durante a longa e proficiente carreira jurídica como suplente de Pretor, Sub-Pretor, Pretor, Juiz de Direito e Desembargador, cargos todos da Justiça do antigo Distrito Federal. Ascendeu a Ministro do Tribunal de Recursos, em 1950, e nesta qualidade serviu como Ministro do Tribunal Superior Eleitoral e, em substituição, no Colendo Supremo Tribunal Federal. Deixou publicados nada menos de oito volumes de "Despachos, Sentenças, Acórdãos e Votos", coletânea não completa, pois o último volume foi publicado no recuado ano de 1955. Exerceu também a Presidência do Tribunal de Recursos. A respeito do Juiz Cândido Lobo, escreveu Nelson Hungria uma das mais lídimas e autênticas expressões das letras jurídicas brasileiras, as palavras seguintes, lembradas pelo saudoso Ministro Oscar Saraiva, na homenagem de despedida do Tribunal de Recursos. Assim falou Nelson Hungria:

"Cândido Lobo é um Juiz à altura da atualidade brasileira e universal. Todos os ramos do direito lhe são familiares, e é com superior visão e atualizada consciência jurídica que encara, para resolvê-los, os novos problemas jurídico-sociais. Não é infenso à chamada socialização do direito, que está presente a todas as suas decisões; mas sabe, com Ripert, que o direito sem justiça é a decadência, é a morte do direito.

Os casos mais desconcertantes, que se acumulam na "twilight zone" entre os antigos e os novos princípios, ele os resolve com a habilidade de uma atilado enxadrista.

Veja-se, por exemplo, o seu voto de desempate no rumoroso caso de cassação de registro do Partido Comunista, em que tão lucidamente demonstrou a compossibilidade entre tal medida e o princípio democrático da liberdade de convicção política, desde que este princípio já não pode ser, nos dias que correm, como diz Sebastian Soler, um seguro de vida para os inimigos da democracia, que se pretendia inibida, na pureza dos seus dogmas, de reagir contra a liberdade de a destruírem.

Veja-se igualmente o seu voto no mandado de segurança impetrado contra a Lei nº 1.807, de 1953, evidenciado,

irretorquivelmente, a legitimidade do intervencionismo do Estado na vida econômica e dos critérios de política cambial adotados pelo Ministro Aranha. São páginas reveladoras de uma rara acuidade de espírito e de seguro conhecimento, em extensão e profundidade, geral e analítico, dos graves problemas que nos assobertam.

Não se encontra ali um juiz aferrado à cômoda atitude de querer tudo resolver dentro dos quadros jurídicos romanísticos, mas uma consciência voltada para a realidade do mundo contemporâneo e desapegada das sebetas de um direito anacrônico, para integrar-se no momento presente, estudando e meditando longamente em torno aos múltiplos e intrincados problemas que oferece.

Não se limita a aplicar as leis novas invocando sumariamente a escravização do juiz ao seu texto: penetra-lhes a razão, descobre-lhes a lógica e o acerto e patenteia-lhes a justiça, não a justiça deformada pelo unilateralismo individualista, mas a justiça reclamada pelo bem de todos, que é o fim último do direito."

O retrato do intelecto do Juiz Cândido Lobo é este que acabo de recitar, saído da objetiva inigualável de Nelson Hungria.

No Tribunal Federal de Recursos o Ministro Cândido Lobo praticou largamente a "justiça reclamada pelo bem de todos, que é o fim último do direito."

E foi além, pois, em muitas ocasiões exercitou, com desembaraço e coragem, o que pode ser denominado de "caridade jurídica", em favor de viúvas desamparadas e menores filhos de servidores federais menos afortunados.

Inspirava-o, ao decidir com alguma generosidade, o sentimento superior da Fraternidade.

Encerrando estas poucas e descoloridas palavras, desejo transmitir a Exma. Sra. Maria José Meira de Vasconcellos Lobo, viúva, já que não tiveram filhos, e que o do primeiro matrimônio, Dr. Alfredo da Veiga da Cunha Lobo, já é falecido, o preito da nossa saudade, o testemunho do nosso apreço e respeito pela memória do insigne homenageado.

Disse.